



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.824, de 10 de maio de 2024.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na importância de R\$ 522.556,40 (quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

0401 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

20.608.078.1980 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE SOLO

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1645 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE SOLO (15801) 306.112,04

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

0401 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

20.608.078.1980 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE SOLO

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

1645 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE SOLO (15802) 216.444,36

Art. 2º Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior, a verificar-se na receita 1724.99.0.1.99.08.00 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE SOLO (7094).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 10 de maio de 2024.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 041/2024

Taquari, 07 de maio de 2024.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 522.556,40 (quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

O referido Crédito Especial objetiva a adequação orçamentária, elemento de despesa não previsto no orçamento/2024, nos Recurso 1645 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE SOLO, da Secretaria Municipal da Agricultura, Convênio FPE nº 1338/2024.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ademir Bica Fagundes

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.